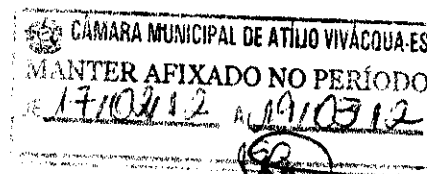


Certifico que a Lei nº 953/2012  
foi publicada em 17/02/2012  
em 17/02/2012  
de acordo com o artigo 1º  
do município de Atilio Vivácqua-ES



*Sulaima Barbosa das Neves*  
Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

Administração 2009/2012

*Sulaima Barbosa das Neves*  
Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

## LEI COMPLEMENTAR Nº 953/2012 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal para aprovação da seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura os cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Agente de Endemias	01	40 hs	Ensino Médio	R\$ 622,00
Técnico de Enfermagem	08	40 hs	Técnico de Enfermagem + COREN-ES	R\$ 816,60
Médico Plantonista	02	24 hs	Curso Superior + registro de classe	R\$ 2.023,52
Médico Psiquiatra	01	20 hs	Curso superior com Título de Especialista na área + registro de classe	R\$ 2.023,52
Terapeuta Ocupacional	01 CADASTRO DE RESERVA	40 hs	Curso superior e registro de classe	R\$ 1.406,42

Parágrafo único: As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados neste artigo são os que constam do Anexo I que é parte integrante desta Lei e o impacto financeiro no Anexo II.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2009/2012

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

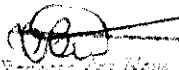
**Art. 3º** - Fica autorizada a contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado, até que se realize Concurso Público Regulamentar.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Atilio Viváqua - ES, 17 de fevereiro de 2012

  
**José Luiz Torres Lopes**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei 953/2012  
foi publicada em 17/02/2012  
no Diário Oficial do Município de Atilio Viváqua - ES  
em 17/02/2012, às 14h30min.  
O Secretário da CMAV, Sulaima Barbosa das Neves, em 17/02/2012.

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000130

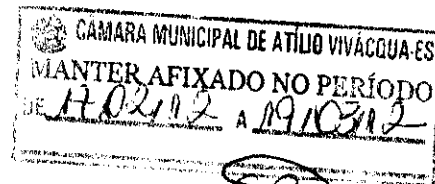
CÂMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVÁQUA - ES  
MANTER AFIXADO NO PERÍODO  
DE 17/02/12 A 18/02/12

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000130

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Processo N.º 953/2012  
de 17/02/2012

Ata desta reunião de  
consoante com o artigo 17º da Lei nº 1.001  
do município de Atílio Vivácqua - ES



Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

Administração 2009/2012

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

### ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE ENDEMIAS

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do coordenador.

### ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no Planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- a) participar da programação da assistência de Enfermagem;
- b) executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 Da lei 7498/86;
- c) participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;
- d) participar da equipe de saúde.

### ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PLANTONISTA

Trabalhar em regime de plantão, atendendo consultas médicas a todas as idades, realizar procedimentos tais como drenagens, suturas, realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, manter sempre que necessário paciente em regime de observação, proceder a internação hospitalar quando necessário; atender o paciente interno quando houver alguma intercorrência, realizar atendimento de urgência e emergência, preencher adequadamente prontuário médico; encaminhar para hospitais ou especialidades quando necessário. Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



Administração 2009/2012

### ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA

Atuar no ambulatório de clínica psiquiátrica, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados pela rede de atenção básica e por outras especialidades, tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Realizar atividades interdisciplinares. Executar ações de psiquiatria baseadas na Reforma Psiquiátrica Brasileira.

### ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar atividades individuais e/ou em grupos voltadas à reabilitação psicossocial de indivíduos que apresentem transtorno mental. Orientar famílias de indivíduos acometidos por psicopatologias graves, que estejam em tratamento. Realizar de atividades interdisciplinares. Realizar atividades que contribuam no tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Ter conhecimentos sobre Reforma Psiquiátrica Brasileira.

*Chica*

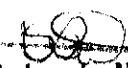
Certifico que a Lei n. 953/2012

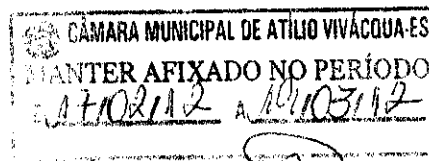
foi publicada em 17/02/2012


na edição desta...

...

Município de Atilio Vivacqua - ES

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000190



  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000190

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"